

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2023 – PE-SRP/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103002/2022 – CPL/PMSAT
REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-1312002-PE-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0712002/2021-CPL-PMSAT

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA **VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS**
DE ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento Contratual, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Antônio do Tauá, CNPJ: 12.019.384/0001-73**, sediado à Av. Juscelino Kubitschek, nº 09 – Moraesão - Santo Antônio do Tauá/PA - CEP 68.786-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **Enedina Matos da Silva** – CPF: 158.697.842-04, Portaria nº 145/2021/GAB/PREF de 03/06/2021, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - EPP - CNPJ: 12.665.218/0001-44**, estabelecida à Rua do Fio, 22 – Guanabara - Ananindeua - PA – CEP: 67.010- 550, neste ato representada por **Ida Vanessa da Silva Delgado**, CPF nº 471.746.252-15, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento, do qual são parte integrantes o Edital do **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-1312002-PE-SRP/PMSAT** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS ITENS

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela abaixo, com base nas quantidades apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor azul ou preto, com base medindo 9 X 12 centímetros.	15	unidade	Japan Stamp	5,06	75,90
2	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO - Apagador para quadro magnetico com base plástica, tendo feltro com excelente apagabilidade de tinta de marcadores.	3	unidade	KAZ	4,24	12,72
3	APONTADOR COM DEPÓSITO C/24 UND - Apontador com deposito- caixa com 24 unidades.	2	caixa	KAZ	13,90	27,80
4	BANDEJA ACRÍLICA COM 3 DIVISÓRIAS PARA MESA - Bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: Comprimento: 370 Mm, Largura: 250 Mm.	12	unidade	Edupele	45,49	545,88

5	BASTAO P/ COLA QUENTE-FINA - Cola quente em bastão , a base de silicone , fino para aplicação em pistola elétrica.	10	unidade	KAZ	0,60	6,00
7	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MMX51MM - Bloco com 100 folhas	10	unidade	KAZ	5,44	54,40
8	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76MMX102MM - Bloco com 100 folhas.	10	unidade	KAZ	3,98	39,80
9	BLOCO PARA RECADO - Bloco para recado colorido 8x8cm, com 700 folhas	5	unidade	KAZ	20,70	103,50
11	BORRACHA BRANCA - Borracha branca macia, tamanho 40. Caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm, que permita escrita a lápis sem borrar o papel, com marca e procedência impressas no corpo do material, com validade mínima de 01 ano, contando a partir da data de entrega.	2	caixa	KAZ	12,30	24,60
12	CAIXA ARQUIVO - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36x13x24cm, cor azul.	50	unidade	Polycart	6,19	309,50
15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, trazer amostra do produto. Caixa com 50 unidades.	10	caixa	Compactor	29,80	298,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, trazer amostra do produto. Caixa com 50 unidades.	5	caixa	Compactor	30,70	153,50
19	CANETA P/CD-DVD - Caneta para escrever sobre o CD, com ponta poliéster, na cor preta, azul ou vermelha. Tinta a base de álcool, ideal para cd e dvd, ponta de poliacetal com protetor em metal, tinta resistente a água. Caixa com 12 unidades.	2	caixa	KAZ	25,20	50,40
20	CAPA PARA CD/ DVD - Capa de papel para cd e dvd nas dimensões: 6,1cm X 5cm X 1,97cm.	50	unidade	Foroni	1,15	57,50
26	CD - CD virgem. Capacidade de armazenamento: 700 MB / 80 minutos. Velocidade: 16X	50	unidade	Multilaser	1,90	95,00
27	CLIPS Nº 10/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 120 unidades de clips.	10	caixa	Fix Paper	19,08	190,80
28	CLIPS Nº 2/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades de clips.	50	caixa	Fix Paper	4,28	214,00
29	CLIPS Nº 3/0 - Clipe em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.	50	caixa	Fix Paper	3,18	159,00
30	CLIPS Nº 4/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 500 unidades de clips.	20	caixa	Fix Paper	10,68	213,60
31	CLIPS Nº 6/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.	50	caixa	Fix Paper	3,30	165,00
32	CLIPS Nº 8/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 25 unidades de clips.	50	caixa	Fix Paper	3,30	165,00

33	COLA BRANCA - lavável, atóxica. Embalagem (frasco) de 01 (um) litro.	10	unidade	KAZ	18,63	186,30
34	COLA BRANCA 90 G - Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas.	50	unidade	KAZ	1,56	78,00
37	COLA DE ISOPOR 01(UM) LITRO - cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato-pva, cor incolor, aplicação: isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica-(FRASCO)..	10	unidade	Banbini	25,84	258,40
38	COLA DE ISOPOR 90G - Cola para isopor 90g. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira. Produto muito utilizado na confecção de tapetes e ornamentos de feltros. Produto não tóxico e não inflamável.	5	unidade	KAZ	3,78	18,90
40	DVD - DVD-R, virgem, c/velocidade: 04, capacidades: 4,7gb.	10	unidade	Multilaser	2,38	23,80
41	ENVELOPE GRANDE - medida 229x324mm, liso na cor branca ou parda.	100	unidade	Foroni	0,70	70,00
42	ENVELOPE MÉDIO - liso, na cor branca ou parda, medida 185mmx248mm	100	unidade	Foroni	0,18	18,00
43	ENVELOPE OFICIO 24X34 - medida 240x340mm, liso na cor branca ou parda.	20	unidade	Foroni	2,39	47,80
44	ENVELOPE PEQUENO - medida 11x22 cm, liso, na cor branca ou parda.	80	unidade	Foroni	0,44	35,20
45	ESTILETE GRANDE - Estilete grande, corpo plástico, lâmina de aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	20	unidade	KAZ	3,20	64,00
46	ESTILETE PEQUENO - Estilete pequeno simples para escritório com corpo termoplástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	10	unidade	KAZ	1,05	10,50
47	EVA AMARELO - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	2	pacote	KAZ	19,00	38,00
48	EVA ATOALHADO - Placa de EVA Atoalhado 40cm x 60cm e espessura de 1mm. É um material - polímero ou plástico - com aspecto emborrachado que permite diversas aplicações. Pacote com 10 unidades.	2	pacote	KAZ	22,97	45,94
49	EVA AZUL - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	2	pacote	KAZ	20,80	41,60
50	EVA BRANCO - E.V.A cores variadas, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	2	pacote	KAZ	20,80	41,60
51	EVA ESTAMPADO E COM TEXTURA - Placa de EVA tamanho: 40 x 60 cm, Espessura 1 mm. Pacote com 10 unidades.	2	pacote	KAZ	29,90	59,80
52	EVA GLITTER - tamanho: 40 x 60 cm. Pacote com 10 unidades.	2	pacote	KAZ	22,95	45,90
53	EVA MARROM - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	2	pacote	KAZ	26,95	53,90
54	EVA ROSA - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	2	pacote	KAZ	21,44	42,88

57	EXTRATOR DE GRAMPO - Aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm. - Caixa com 12 unidades	3	unidade	Carbrink	13,27	39,81
58	FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente: 19mmx50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resina.	10	rolo	KAZ	3,40	34,00
59	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 25mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40G/M ² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	10	rolo	Adelbras	4,46	44,60
60	FITA ADESIVA CREPE 45X50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 45mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40G/M ² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	10	rolo	Adelbras	6,30	63,00
61	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL - Para uso geral, branca medindo proximadamente: 19mmx50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resina.	10	rolo	Adelbras	13,52	135,20
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - Medindo aproximadamente 19mm x 2m, na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62 G/M ²) e adesivo à base de borracha e resina.	10	rolo	Adelbras	4,90	49,00
63	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M - Para empacotamento, com dimensões de 25mm x 50m.	10	rolo	Adelbras	4,05	40,50
64	FITA ADESIVA MARROM 50MM X 50M - Fita adesiva marrom dimensões 50mmx50m.	10	rolo	Adelbras	5,02	50,20
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente.	10	rolo	Adelbras	1,95	19,50
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX20M - Medidas: 19mm x 20m; Certificada pela UC nova norma: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 na Classe A.	10	rolo	Adelbras	29,43	294,30
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente.	10	rolo	Adelbras	4,29	42,90
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 45mmx50m, transparente.	10	rolo	Adelbras	5,05	50,50
69	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MEDIO - Perfurador de papel tamanho médio em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75 c/m ² e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto.	10	unidade	KAZ	16,00	160,00
70	FURADOR DE PAPEL-GRANDE - Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada.	10	unidade	Cavia	200,10	2.001,00

72	GRAMPEADOR GRANDE - Grampeador de mesa grande, tipo comum, medindo aproximadamente 19,5cm de comprimento por 6 cm de altura e 4,5 de largura. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante.	20	unidade	KAZ	29,85	597,00
73	GRAMPEADOR MEDIO - Grampeador de mesa, tipo comum, medindo aproximadamente 19,5cm de comprimento por 6 cm de altura e 4,5 de largura. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante.	20	unidade		22,40	448,00
74	GRAMPEADOR PEQUENO - Grampeador de mesa pequeno, tipo comum, medindo aproximadamente 12cm de comprimento por 5 cm de altura e 3,5 de largura. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante.	15	unidade	KAZ	14,30	214,50
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000 - Grampo para grampeador grande, em aço galvanizado, tamanho 26/6 caixa com 5000 unidades.	10	caixa	KAZ	4,60	46,00
78	GRAMPO TRILHO P/PASTA EM METAL - Caixa com 50 unidades, fabricado com folhas de flandes (aço estanhado), comprimento útil de lingueta 80mm. Capacidade de prender até 300 folhas.	20	caixa	KAZ	9,45	189,00
84	LÁPIS PRETO Nº02 - Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2, dureza carga: 28, sem borracha apagadora, material carga: grafite. Trazer amostra do produto. Caixa com 72 unidades de lápis.	5	caixa	KAZ	24,60	123,00
85	LIGA ELASTICO - LIGA ELASTICA LATEX, elástico fino 100g, amarelo nº18, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 120 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação e lote do produto.	10	pacote	Mamuth	2,40	24,00
86	LIVRO DE ATAS - Livro ata com 100 folhas, sem margem com folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura.	15	unidade	BAG	10,90	163,50
87	LIVRO DE OCORRENCIA - Livro de ocorrência c/100 fls, capa em papelão formato 218x319mm.	10	unidade	BAG	11,30	113,00
88	LIVRO DE PONTO C/100 FLS - Livro de ponto numerado tipograficamente em papel off-set, com 100 folhas e acabamento em capa dura.	10	unidade	São Domingos	20,50	205,00
89	LIVRO DE PROTOCOLO - Livro de protocolo com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157 mm.	30	unidade	BAG	9,50	285,00
90	MARCA TEXTO - Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	10	caixa	KAZ	14,50	145,00
91	MOLHA DEDO - Ideal para separar papéis facilitando a aderência do papel com a pele.	20	unidade	KAZ	2,10	42,00

92	PALITO PARA PICOLÉ - Palito para Picolé com pontas redondas. Medida aproximada 10,5x1cm. Embalagem com 100 unidades.	10	pacote	KAZ	4,45	44,50
93	PAPEL 40 KG - Papel 40kg, cores variadas, unidade	500	unidade	Bignardi	0,81	405,00
94	PAPEL A4 CX COM 10 RESMA C/500 FOLHAS - Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A-4(210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso liquido de 23,4 KG por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada).	100	caixa	Report	188,40	18.840,00
95	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - Embalagem com 25 folhas, dimensões 40 x 60.	2	pacote	VMP	20,05	40,10
96	PAPEL CARBONO - Carbono preto, caixa com 100 folhas, tamanho ofício, médio 210mm x 297 mm. Do tipo uma face, para escrita manual.	3	caixa	Hardcopy	29,50	88,50
113	PAPEL OFICIO CX C/10 RESMAS - Papel ofício alcalino branco, gramatura de 275 g/m², medindo 216 x 330mm. Cada caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada um.	5	caixa	Report	231,94	1.159,70
116	PASTA AZ GRANDE - Em papelão prensado, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	50	unidade	Frama	10,57	528,50
117	PASTA AZ PEQUENA - Em papelão prensado, lombo largo de 80mm, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	10	unidade	Frama	13,35	133,50
118	PASTA CLASSIFICADORA - Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 x 391mm.	10	unidade	Plascony	49,99	499,90
119	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO - Pacote com 10 unidades com elástico, medindo aproximadamente 235X325mm.	30	pacote	Polycart	18,40	552,00
120	PASTA DE PAPELAO COM GRAMPO - Material: Papel Cartão e Trilho plástico. Cores variadas. Dimensões: 343 x 236 mm. Pacote com 20 unidades.	50	pacote	Polycart	34,65	1.732,50

121	PASTA PLASTICA COM ELASTICO - Transparente, polipropileno com elástico, tamanho ofício medindo aproximadamente 240 x 330 x 18 mm.	50	unidade	Plascony	2,40	120,00
122	PASTA PLASTICA GROSSA C/ ELASTICO - Pasta plástica com elástico, cristal, fina, em polipropileno texturizado, material leve, atóxico, resistente e reciclável, medindo aproximadamente 232 mm x 350 mm.	50	unidade	Plascony	5,15	257,50
123	PASTA SUSPensa - confeccionada com papel marmorizado, plastificada, com grampo mola, medindo aproximadamente 360x240mm, suporte metálico, com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente.	30	unidade	Polycart	2,37	71,10
124	PERCEVEJO - Percevejo latinado, caixa com 100 unidades.	30	unidade	KAZ	3,15	94,50
125	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - Ideal para uso em equipamentos em geral.	10	par	Elgin	7,15	71,50
126	PILHA ALCALINA AAA - Ideal para uso em equipamentos em geral.	10	par	Elgin	5,40	54,00
127	PINCEL ATOMICO AZUL - Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	10	caixa	KAZ	31,17	311,70
128	PINCEL ATOMICO PRETO - Pincel atômico, preto recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	10	caixa	KAZ	23,80	238,00
129	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Pincel atômico, vermelho recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	10	caixa	KAZ	22,00	220,00
130	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Marcador especial para quadro branco magnético na cor azul, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	5	caixa	KAZ	27,40	137,00
131	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO PRETO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor preto, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	5	caixa	KAZ	28,30	141,50
132	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO MAGNÉTICO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor vermelha, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	5	caixa	KAZ	29,29	146,45
135	PORTA CANETA - Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e cliques, design redondo, oval ou quadrado.	20	unidade	Waleu	12,39	247,80
137	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Embalagem mínima de 40ml, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	2	caixa	Japan Stamp	43,99	87,98
138	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO PRETO - Embalagem mínima de 40ml, na cor preto. Caixa com 12 unidades.	2	caixa	Japan Stamp	29,70	59,40

139	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO - Embalagem mínima de 40ml , na cor Vermelho com 12 und	2	caixa	Japan Stamp	33,83	67,66
140	RÉGUA DE 20 CM - Régua de plástico 20cm, transparente,escala milimétrica e graduada em 20 cm	5	unidade	Waleu	1,34	6,70
141	RÉGUA DE 30 CM - Régua 30cm	10	unidade	Waleu	1,30	13,00
142	RÉGUA DE 50 CM - Régua plástica 50cm.	10	unidade	Waleu	2,85	28,50
143	TESOURA DE PICOTAR - Tesoura para decoração 13,5cm, desenhos variados.	5	unidade	KAZ	5,80	29,00
145	TESOURA EM AÇO INOX-MEDIA - Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, com cabo em polipropileno.	20	unidade	KAZ	5,00	100,00
148	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL - tinta a base de água para todos os tipos de almofadas, composição química especial.Contendo aproximadamente 40 ml cada.	7	unidade	Japan Stamp	2,90	20,30
149	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA - Tinta a base de água para todos os tipos de almofadas, composição química especial.Contendo aproximadamente 40 ml cada.	7	unidade	Japan Stamp	5,40	37,80
150	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHA - Tinta a base de água para todos os tipos de almofadas, composição química especial.Contendo aproximadamente 40 ml cada.	2	unidade	Japan Stamp	3,23	6,46
151	TNT COR AMARELO - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	1	rolo	Santa Fé	156,88	156,88
152	TNT COR AZUL - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	1	rolo	Santa Fé	134,88	134,88
153	TNT COR BRANCA - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	1	rolo	Santa Fé	160,00	160,00
154	TNT COR MARROM - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	1	rolo	Santa Fé	132,00	132,00
155	TNT COR PRETO - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	1	rolo	Santa Fé	185,00	185,00
156	TNT COR ROSA - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	1	rolo	Santa Fé	165,00	165,00
157	TNT COR VERDE - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	1	rolo	Santa Fé	145,00	145,00
158	TNT COR VERMELHO - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	1	rolo	Santa Fé	170,00	170,00
VALOR GLOBAL						37.602,74

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de **R\$ 37.602,74 (trinta e sete mil e seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-1312002-PE-SRP/PMSAT** e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-1312002-PE-SRP-PMSAT**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os produtos, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarido do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** de acordo com a secretaria demandante.

4.2. A entrega dos produtos será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto no local indicado o obedecendo os respectivos horários de das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**.

4.3. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Não haverá franquia mínima para a entrega dos produtos. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

5.2. O presente Contrato tem vigência com início a partir do dia **03 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- 6.3. Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência;
- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os produtos fielmente, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento da Administração Municipal;
- 7.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto licitado, é de total responsabilidade da proponente.
- 7.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega do objeto.
- 7.4. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.
- 7.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

- Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
 - f) Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
 - g) A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da Secretaria requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante a contratada conforme a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso de acordo com a disponibilidade originária de recurso em função das seguintes demandas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Exercício 2023**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE
0404 Fundo Municipal de Saúde	10 122 0010 2.120 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0010 2.121 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 10 301 0010 2.132 - Manut. do Programa Saúde da Família-PSF/ PABV; 10 301 0010 2.139 - Manut. das Demais Ações Programas de Saúde 10 304 0010 2.148 - Manut. das Ações Básicas de Vigilância Sanitária – VISA-Vig em Saúde; 10 305 0010 2.149 - Manut. das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental-Vig.em Saúde; 10 302 0010 2.144 - Manut. das Ativ. Hospitalar e Ambulatorial-MAC.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;**

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

13.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

13.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração ao fim de todos os meses.

13.5. É vedada a antecipação de pagamento.

13.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

13.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

13.8. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

13.9. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. Caso seja de interesse do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será

descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal..

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

16.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada a contratada juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1. - determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2. - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3. - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

18.1. Este contrato deverá ter seu extrato publicado em Diário Oficial, e encaminhado ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, conforme prescreve o Art. 2º, da Resolução nº 43/2017 - TCM/PA.

18.2. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores, e Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos produtos entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.

19.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

19.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá/PA, 03 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.019.384/0001-73
Enedina Matos da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP
CNPJ: 12.665.218/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
NOME: CPF:

2. _____
NOME: CPF: